

CESU	APRECIADO
DATA	Sujeito à Deliberação do Pleno
8.12.93	Secretário <i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

[assinatura]
92

INTERESSADO/MANTENEDORA

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA - VOLTA REDONDA/RJ

UF

Aprovação do Regimento Unificado e da mudança de denominação das unidades mantidas para Centro de Ensino Superior de Volta Redonda.

RELATOR: SR. CONS. Pe.Laércio Dias de Moura, S.J.

PARECER Nº

867-93

CÂMARA OU COMISSÃO

CESu

APROVADO 09/12/93

PROCESSO Nº 23001.001572/93-83

RELATÓRIO

A Fundação Oswaldo Aranha, entidade de direito privado, de caráter educacional e cultural, com sede na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, submeteu à apreciação deste Conselho, pedindo sua aprovação, o Regimento Unificado do Centro de Ensino Superior de Volta Redonda - CESVRE, ao qual ficarão integradas as atuais Escolas pela mesma mantidas, todas elas localizadas em Volta Redonda, a saber:

- 1) Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda - reconhecida pelo Decreto nº 72.938, de 17.10.73;
- 2) Escola de Odontologia de Volta Redonda - reconhecida pelo Decreto nº 73.952, de 17.04.74;
- 3) Escola de Engenharia e Informática de Volta Redonda, com os seguintes cursos:
 - a) Engenharia Civil - reconhecida pelo Decreto nº 75.991, de 21.06.75;
 - b) Superior de Tecnologia em Processamento de Dados - autorizada pelo Decreto de 17.01.92, publicado no DOU de 20.01.92, Seção I, pág.711;
- 4) Escola de Educação Física de Volta Redonda - reconhecida pelo Decreto nº 74.186, de 18.06.74;
- 5) Escola de Ciências Contábeis de Volta Redonda - reconhecida pelo Decreto nº 83.273, de 12.03.79.

O processo sofreu um exame preliminar neste Conselho, no Setor de Regimento, que recomendou várias alterações, bem como a juntada das atas dos Colegiados de todas as Escolas aprovando o Regimento Unificado proposto, bem como o esclarecimento do interesse da Requerente em processos que corriam por este Conselho.

867/93

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Com data de 16 de agosto a Requerente apresentou documentação satisfazendo às exigências levantadas.

É duplo o pedido feito, envolvendo a criação do Centro de Ensino Superior de Volta Redonda-CESVRE e a aprovação do Regimento Unificado para todas as unidades que passam a compô-lo.

A criação do Centro está na linha da orientação fixada no artigo 8º da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968, no qual se dispõe que "os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão, sempre que possível, incorporar-se a universidades ou congregar-se em estabelecimentos isolados da mesma localidade ou de localidades próximas, constituindo, neste último caso, federações de escolas, regidas por uma administração superior e com regimento unificado que lhes permita adotar critérios comuns de organização e funcionamento"

No caso em apreço, tratando-se de estabelecimentos mantidos pela mesma instituição, é lógico e razoável que a figura da Confederação seja substituída pela do CENTRO de Ensino Superior. Sou de parecer que deva ser aprovado o pedido, abrindo assim uma perspectiva nova para muitos grupos de escolas superiores que poderiam encontrar nesta fórmula a maneira mais apropriada de se desenvolverem, poupando-se os riscos e sacrifícios que exigiria sua transformação em Universidades.

O Regimento Unificado finalmente apresentado atendeu às exigências anteriormente feitas e, no meu parecer está em condições de ser aprovado.

É de notar ainda que no rol das disciplinas das unidades escolares constante no anexo ao Regimento não constava nenhuma indicação sobre a maneira pela qual seria dado cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Tendo o Relator solicitado à Requerente que se manifestasse sobre o assunto, a Requerente apresentou a posição que pretende adotar, conforme consta do Ofício SEC/P- nº 206/93, de 30 de novembro de 1993.

A posição adotada pela Requerente é a seguinte: oferecer em cada uma das unidades, com a carga horária de 60 horas, a disciplina: "Formação da Cidadania e a Construção da Sociedade Democrática".

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Sou de parecer favorável que se defina o pedido da Fundação Oswaldo Aranha, aprovando-se a mudança de denominação das unidades mantidas, abaixo discriminadas para Centro de Ensino Superior de Volta Redonda (CESVRE), bem como do Regimento Unificado:

- Escola de Ciências de Volta Redonda;
- Escola de Odontologia de Volta Redonda;
- Escola de Engenharia e Informática de Volta Redonda;
- Escola de Educação Física de Volta Redonda;
- Escola de Ciências Contábeis de Volta Redonda.

Sou, também, de parecer que se aprove a solução adotada pela referida mantenedora em cumprimento à Lei 8663/93, e que a mesma seja considerada para todos os efeitos nos currículos plenos de todos os cursos oferecidos nas citadas unidades de ensino.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Superior acompanhou o voto do Relator

Sala de Sessões

Presidente

em dezembro de 1993

Relator

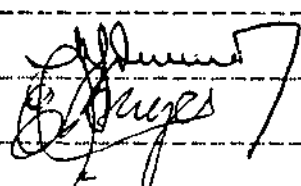
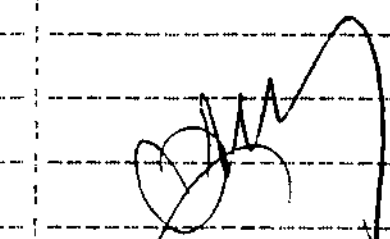
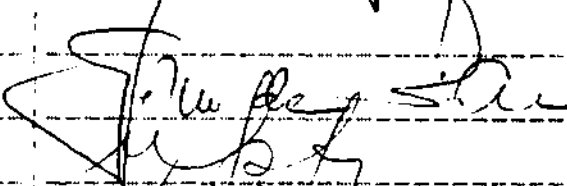
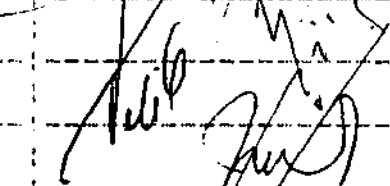
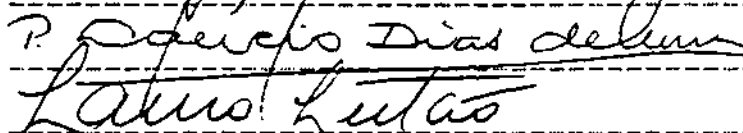
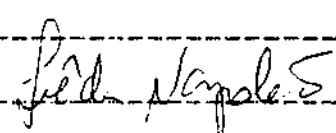
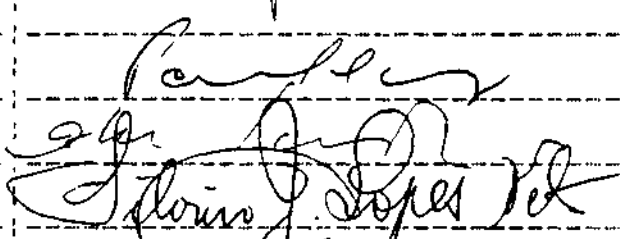
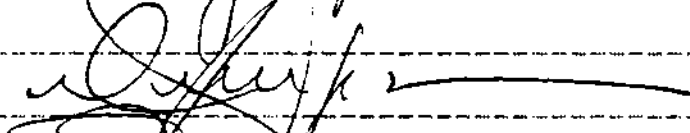
Lauro Lins
Lauro Lins
Lauro Lins

IV - DECISÃO DA CÂMARA

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 09 de dezembro de 1993.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA
 DO DIA 29/11/1993, REALIZADA ÀS _____ HORAS.
 REUNIÃO ORDINÁRIA DE _____/1993.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CASSIO MESQUITA BARROS	
5. CICERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPCAO SOUTTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10. JOE CATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE	
13. JOSÉ LUITGARD MOURA FIGUEIREDO	 P. Luitgard Moura Figueiredo
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LAYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA	 Layrton Borges Miranda Vieira
17. LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	 Paulo Alcantara Gomes
20. RAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	 Sydnei Lima Santos
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.

ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)